



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.458, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustível,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 58,50 (cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) - Unidade Taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 117,00 (cento e dezessete cruzeiros) - para a bandeirada;
- III - Cr\$ 58,50 (cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 88,40 (oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 607,00 (seiscentos e sete cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de táxi metro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 13 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 10 de outubro de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 12/10/90